



Câmara Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 346/83 de 04/10/83

(Projeto de Lei nº 92 de 04/10/83)

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÉNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE"

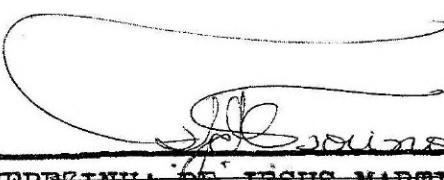
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, visando a melhoria da assistência médica e sanitária da população barreirense.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na/ data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de outubro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO

P R E S I D E N T E